

CÂMARA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
CNPJ: 13.001.144/0001-04
Avenida Pedro Abreu de Lima, S/N – Bairro Centro.
CEP 49.900-000 – Propriá / Sergipe

PROJETO DE LEI Nº 015, DE 2022.

“Cria o Programa Viver Bem, Enxergar Melhor, recuperação auditiva e visual para uma educação de qualidade, dispõe sobre a obrigatoriedade da promoção pelo Poder Público Municipal de exames oftalmológicos e auditivos para os alunos das escolas da rede pública de ensino fundamental EJA, e da doação de óculos e aparelhos auditivos pelo Fundo Municipal de Saúde aos alunos que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Propriá aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído no Município de Propriá Estado de Sergipe, o Programa Viver Bem, Enxergar Melhor, recuperação auditiva e visual para uma educação de qualidade, cabe ao Poder Público Municipal promover a realização anual de exames auditivos e oftalmológicos nos alunos da rede pública Municipal de ensino fundamental incluindo o EJA.

Art. 2º O FUNDDO MUNICIPAL DE SAUDE fornecerá óculos e/ou aparelhos auditivos aos alunos portadores de deficiência visual ou auditiva constatada através de exames realizados e que atendam aos seguintes requisitos:

- I- sejam alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino e EJA;
- II - tenham sua deficiência visual ou auditiva identificada mediante diagnóstico realizado em hospitais ou outras unidades credenciadas da rede pública de saúde; e



CÂMARA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

CNPJ: 13.001.144/0001-04

Avenida Pedro Abreu de Lima, S/N – Bairro Centro.
CEP 49.900-000 – Propriá / Sergipe

III- cuja renda familiar mensal seja igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos.

Art. 3º. A fonte de recursos para a execução desta lei poderá ser definido com recursos próprios do município e/ou FUNDEB. Para isso cabe obedecer às condicionalidades do município, cabendo também a municipalidade buscar parcerias de financiamento para as ações contidas nessa lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões
Em, 05 de julho de 2022.

JOÃO PAULO BRANDÃO FEITOSA
VEREADOR AUTOR



Telefones: 79 3322 - 4019

Site: propria.se.leg.br / e-mail: camaravereadorppa@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

CNPJ: 13.001.144/0001-04

Avenida Pedro Abreu de Lima, S/N – Bairro Centro.

CEP 49.900-000 – Propriá / Sergipe

JUSTIFICATIVA

Atualmente, problemas de visão como miopia (dificuldade de enxergar de longe), hipermetropia (dificuldade de enxergar de perto) e astigmatismo (a imagem fica desfocada, meio embaçada devido a uma alteração na córnea) são cada vez mais comuns na população mundial, e mais especificamente no Município de Propriá Estado de Sergipe, não escapa desse cenário.

De acordo com os dados preliminares do IBGE, a primeira causa de deficiência entre 24,5 milhões de deficientes brasileiros, é a visual representando 48,1% do total. Segundo a OMS, com simples técnicas como a avaliação da acuidade visual, poderíamos colaborar na redução da deficiência visual em quase 70% dos pacientes.

Além disso, 20% das crianças em idade escolar apresentam algum problema de ordem visual que são difíceis de serem notados devido à dificuldade de comunicação da criança, sabendo que os problemas visuais podem acarretar dificuldade de concentração e conseqüentemente um baixo rendimento escolar para as crianças, jovens e idosos, e que devido ao custo relativamente alto para a compra de óculos ou a realização de tratamentos, muitas pessoas, desde crianças até idosos, acabam agravando ainda mais esses problemas.

A intenção do projeto é diminuir os custos no momento em que se precise adquirir um óculos, com o Município fornecendo as armações e lentes.

Além disso, como funciona através de doações, o projeto estimulará a participação da sociedade, criando uma consciência na população sobre a importância da ajuda voluntária.

Dados aos argumentos supracitados e em virtude da relevância do assunto encaminhado aos nobres pares, o presente Projeto Lei, que após regular tramitação seja deliberado e apreciado na devida forma regimental.

Sala das Sessões
Em, 05 de julho de 2022.

JOÃO PAULO BRANDÃO FEITOSA
VEREADOR AUTOR



CÂMARA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

CNPJ: 13.001.144/0001-04

Avenida Pedro Abreu de Lima, S/N – Bairro Centro.
CEP 49.900-000 – Propriá / Sergipe

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

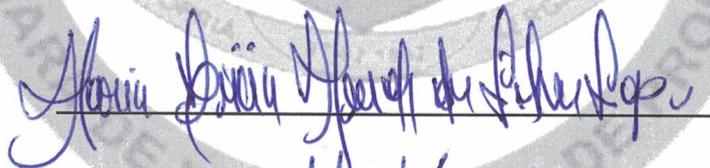
MARIA LUCIA MENDES DA SILVA LAPA
PRESIDENTE

MATTHEUS HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

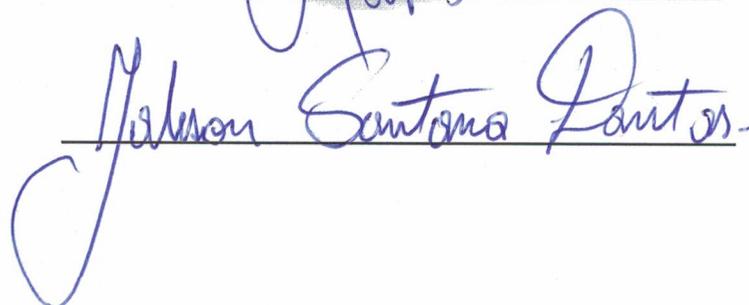
JABSON SANTANA DANTAS
MEMBRO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, está de pleno acordo com a tramitação do **PROJETO DE LEI DE Nº 015, De 2022**, inclusive que entre em discussão e votação na noite de hoje.

Propriá (SE), 07 de julho de 2022.







Telefones: 79 3322 - 4019

Site: propria.se.leg.br / e-mail: camaravereadorppa@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

CNPJ: 13.001.144/0001-04

Avenida Pedro Abreu de Lima, S/N – Bairro Centro.
CEP 49.900-000 – Propriá / Sergipe

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

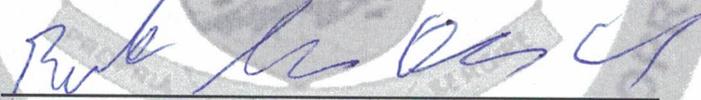
ROBERTO LUIZ DORIA CHAVES
PRESIDENTE

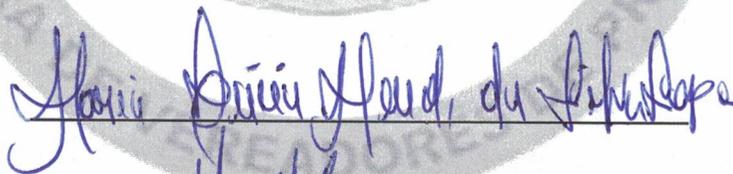
MARIA LUCIA MENDES DA SILVA LAPA
VICE-PRESIDENTE

MATTHEUS HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA
MEMBRO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, está de pleno acordo com a tramitação do **PROJETO DE LEI DE Nº 015, De 2022**, inclusive que entre em discussão e votação na noite de hoje.

Propriá (SE), 07 de julho de 2022.







Telefones: 79 3322 - 4019

Site: propria.se.leg.br / e-mail: camaravereadorppa@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

CNPJ: 13.001.144/0001-04

Avenida Pedro Abreu de Lima, S/N – Bairro Centro.
CEP 49.900-000 – Propriá / Sergipe

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ECOLOGIA, DESPORTO E LAZER

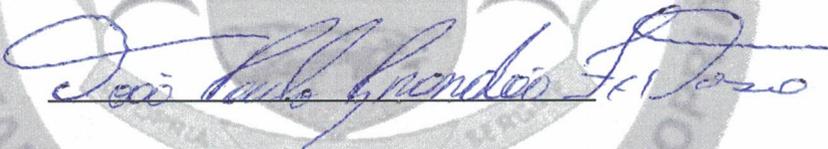
JOÃO PAULO BRANDÃO FEITOSA
PRESIDENTE

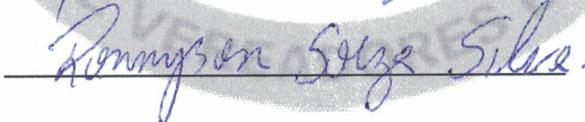
MAYCON OLIVEIRA AZEVEDO
VICE-PRESIDENTE

RONNYSON SOUZA SILVA
MEMBRO

A Comissão de **Educação, Cultura, Ecologia, Desporto e Lazer**, está de pleno acordo com a tramitação do **PROJETO DE LEI DE Nº 015, De 2022**, inclusive que entre em discussão e votação na noite de hoje.

Propriá (SE), 15 de julho de 2022.





Telefones: 79 3322-3125/79 3322-4019

Site: propria.se.leg.br / e-mail: camaravereadorppa@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
CNPJ: 13.001.144/0001-04
Avenida Pedro Abreu de Lima, S/N – Bairro Centro.
CEP 49.900-000 – Propriá / Sergipe

COMISSÃO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

JABSON SANTANA DANTAS
PRESIDENTE

VICTOR EVANGELISTA FEITOSA
VICE-PRESIDENTE

MAYCON OLIVEIRA AZEVEDO
MEMBRO

A Comissão de Saúde e Ação Social está de pleno acordo com a tramitação do **PROJETO DE LEI DE Nº 015, De 2022**, inclusive que entre em discussão e votação na noite de hoje.

Propriá (SE), 07 de julho de 2022.

